

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2022

REFERÊNCIA: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2022**
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Serafim Teixeira nº 213 – Bairro Das Pedras – São João da Ponte/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.004.736-63, doravante denominado **CONTRATANTE** tendo como referência o Contrato Administrativo assinado com a empresa **a K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, endereço: Avenida Simão Campos, 574, Bairro Centro, em São João da Ponte/MG, CNPJ: 25.098.477/0001-82, representante Legal: Neidson Gonçalves Senário, CPF: 008.688.646-09, doravante denominada **CONTRATADA**, através de Processo Licitatório nº 076/2022- Tomada de Preços nº 009/2022 devidamente qualificado no Contrato, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico anexo I, e no Contrato Administrativo nº 193/2022 determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias, a saber:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3696
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3174
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26210000 4401
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3103
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3156
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3103

- Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício apresentado, foi informado uma nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado, solicitando a inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa.
- Considerando que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.



DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

Função Pragmática	020610.301.0003.
Projeto Atividade	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	26000000
Dotação Orçamentária	4450

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-O
Contador